

REGISTRO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

INTEGRAÇÃO TSE



Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	<p><i>Desembargador do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho;</i> <i>Email: encarregado.lgpd@trt7.jus.br;</i> <i>Formulário Eletrônico disponibilizado na Ouvidoria do Tribunal;</i> <i>Endereço para correspondência: Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 1077, Mezanino, Anexo I, Bairro Aldeota, CEP 60150-150, Fortaleza-CE;</i> <i>Telefones: 0800.280.1771/ (85) 32249639 / (85) 3388-9308</i> <i>(de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 15:30 horas, exceto feriados)</i> <i>Contato presencial: Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 1077, Mezanino, Anexo I, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE (de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 15:30 horas, exceto feriados)</i> <i>WhatsApp: (85)991671607 (de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 15:30 horas, exceto feriados)</i></p>
Endereço e Telefone do Tribunal	<p><i>Av. Santos Dumont, 3384</i> <i>Aldeota - Fortaleza/CE</i> <i>CEP: 60.150-162</i> <i>Telefones:</i> <i>(85) 3388-9400 (85) 3388-9300</i></p>
Sítio institucional sobre a LGPD	<p><i>www.trt7.jus.br/lgpd</i></p>
Centros de Tratamento	<p><i>Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Divisão de Informações Funcionais - Anexo II, 12º Andar, Rua Vicente Leite, 1281 - CEP 60.170-151.</i></p>

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO TSE	
Gestor do sistema	<i>Divisão de Informações Funcionais</i>
Finalidade do tratamento	<i>Identificar a regularidade eleitoral de magistrados, servidores e comissionados sem vínculo no âmbito do TRT7 junto ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE.</i>
Titulares dos dados	<i>Magistrados, servidores e comissionados sem vínculo com o TRT7</i>
Fonte do Dado	<i>Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP</i>
São tratados dados sensíveis?	<i>Não</i>

REGISTRO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

INTEGRAÇÃO TSE

São tratados dados de crianças e adolescentes?	Não
Enquadramento legal	<p><i>art. 7º da LGPD</i></p> <p><i>II - para o cumprimento de obrigação legal</i></p> <p><i>“Lei nº 4.737 de 15 de Julho de 1965 Institui o Código Eleitoral.</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 1966)</i></p> <p><i>§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>II - receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou para estatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;”</i></p> <p><i>(...)</i></p>
Categoria de dados pessoais	<ul style="list-style-type: none"> ● Matrícula; ● Nome; ● Título eleitoral; ● Data de nascimento
Categoria de destinatários	<i>Magistrados, servidores e comissionados sem vínculo com o TRT7. Os dados pessoais são compartilhados com o TSE para verificação da quitação eleitoral.</i>
Transferência internacional	Não.
Prazo de conservação	<i>Os dados pessoais não são eliminados após a geração do arquivo. Ficam armazenados na pasta da rede e em email por prazo indeterminado.</i>
Local de Armazenamento	<i>Banco de Dados no Datacenter e no Site Backup do Tribunal. Nuvem google.</i>

REGISTRO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

INTEGRAÇÃO TSE

Medidas de segurança	<p>As <i>medidas de segurança implementadas correspondem com as previstas nos seguintes instrumentos:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <u><i>Política e normas complementares de segurança da informação do TRT7;</i></u>• <u><i>Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRT7.</i></u>• <u><i>DECRETO Nº 9.637/2018 que institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação.</i></u>• <u><i>Norma NBR 27001/2013 - esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização.</i></u>• <u><i>Norma NBR 27002/2013 - Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização.</i></u>
----------------------	--